



9217

REQUERIMENTO Nº ,DE 2015

(DO SENHOR PARLAMENTARE LEONARDO MONTEIRO)

Requer a instalação da Frente Parlamentar pelo "Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com art. 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica.

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica terá como finalidade promover o aprimoramento da legislação federal relativa à agroecologia tendo em vista a necessidade de sensibilizar a sociedade e o Congresso Nacional da importância de fortalecer este mecanismo que busca a sustentabilidade da produção rural e que se baseia em princípios como: manutenção da sociobiodiversidade, a solidariedade, a cooperação, o respeito à natureza, a cidadania e a melhoria da renda dos agricultores da agroecologia e produção e agricultoras, bem como de suas famílias. A Frente tem como objetivo o desenvolvimento e a integração de ações para promoção e o fortalecimento da agroecologia e a busca da soberania e segurança alimentar e nutricional.

18 JUN. 2015

Brasília, de junho de 2015.

LEONARDO MONTEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/MG






**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO DA
AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA**

Aos nove do mês de Julho de 2015, às 11 horas, no Plenário 16, reunião de instalação e eleição da mesa diretora da Frente Parlamentar "Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica". Presentes os seguintes parlamentares: Deputados Federais Leonardo Monteiro; Erika Cocai; Assis Couto; Beto Faro; Valmir Assunção Padre João e Dionilso Mateus Marcon, Adelmo Carneiro Leão e Margarida Salomão.

Os parlamentares presentes solicitaram ao Deputado Federal Leonardo Monteiro, primeiro signatário do requerimento de instalação da Frente Parlamentar para que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, assim definidos pelo correspondente estatuto. Nesse sentido, foi constituída a seguinte chapa única: Presidente, Deputado Leonardo Monteiro; Vice-presidente, Deputada Érika Kokai; Secretário Geral, Deputado Marcon; Secretário Financeiro, Deputado Valmir Assunção; Secretário Jurídico, Deputado Beto Faro, Secretária de Eventos e Mobilização; Deputado Adelmo Carneiro Leão e Secretária de Comunicação, Deputada Margarida Salomão. Em seguida foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Leonardo Monteiro, que empossou os demais eleitos. A seguir, o Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, antes convocando reunião ordinária da Assembleia Geral para o dia 01 de Julho de 2015. Eu, Poliana Régia, secretariei a presente reunião e rubrico a presença ata, que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista "Em Defesa do Correios".

Brasília, de junho de 2015.


LEONARDO MONTEIRO
PRESIDENTE



FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

ESTATUTO

Art. 1º- A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com sede e foro na Capital Federal. Tem por fim promover ações direcionadas à promoção de políticas públicas, aprimoramento da legislação nacional para fortalecimento da agroecologia e produção orgânica a partir das seguintes dimensões: Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Participação Social, Qualidade de Vida, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Socialização do Conhecimento Agroecológico.

Art.2º - São objetivos da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica:

- I. Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que contribuam para a implementação de políticas públicas relacionadas à agroecologia e produção orgânica;
- II. Estimular a ampla e democrática participação da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da agroecologia no desenvolvimento do país;
- III. Promover o debate e fomentar a efetivação de políticas públicas no âmbito da agroecologia e Produção Orgânica;
- IV. Desenvolver ações estratégicas direcionadas à promoção de políticas públicas e aprimoramento da legislação federal para o fortalecimento da agroecologia;
- V. Regular a defesa, o incentivo à produção, o processamento e a comercialização de produtos orgânicos;
- VI. Incentivar o consumo e ampliação da produção de orgânicos;
- VII. Sensibilizar a opinião pública para os princípios agroecológicos;



- VIII. Realizar seminários, eventos, debates, articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da agroecologia e Produção Orgânica com as ações do Governo e Sociedade Civil, voltadas para o tema em questão;
- IX. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões ligadas ao tema da Frente;
- X. Estimular a criação de Frentes nos estados e municípios brasileiros;
- XI. Criar grupos temáticos, constituídos para produzir e sistematizar conhecimento e coloca-los a serviço da agroecologia;
- XII. Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas como forma de potencializar a implementação de políticas públicas para agroecologia e produção orgânica;
- XIII. Apoiar a formação de redes de produção e consumo de produtos agroecológicos da educação popular;
- XIV. Estimular a criação e efetivação de programas de extensão rural com foco na agroecologia e produção orgânica.

Art.3º – A frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional.

Art. 4º - É vedada a todos os membros da Frente o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art. 5º Compõem a **Frente**:

- I - Assembléia Geral, composta de Deputados Federais filiados à **Frente**;
- II - Conselho Diretor, composto de onze membros, Deputados Federais;
- III - Conselho Executivo, integrado por:
 - a - Presidência;
 - b - Vice-Presidência;
 - c - Secretaria-Geral;
 - d - Secretaria Financeira;



- e - Secretaria Jurídica;
- f - Secretaria de Eventos e Mobilização, e
- g - Secretaria de Comunicação;
- IV - Conselho Consultivo;
- V - Conselho Fiscal.

Art. 6º Compete à Assembléia-Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes dos órgãos da **Frente**;
- II - aprovar relatórios dos órgãos de execução da **Frente**;
- III - promover alterações necessárias a este Estatuto.

Art.7º A Assembléia-Geral reunir-se-á mediante convocação de um terço de seus integrantes, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da **Frente**, em primeira chamada, e por um terço de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º. Compete ao Conselho Diretor:

- I - estabelecer as diretrizes políticas da **Frente**;

Art. 9º. Compete ao Conselho Executivo implementar as decisões políticas e administrativas .

Art. 10º. São atribuições da Presidência, entre outras, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas, convocar e presidir suas reuniões e do Conselho Executivo, e supervisionar as atividades da mesma, com vistas ao atendimento dos seus objetivos específicos.

Art. 11. São atribuições da Vice - Presidência substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 12. São atribuições da Secretaria - Geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo e auxiliar a Presidência na supervisão de tais atividades.

Art. 13. São atribuições da Secretaria Financeira superintender os serviços de finanças, tesouraria e contabilidade.

Art. 14. São atribuições da Secretaria Jurídica tratar de todas as questões de natureza jurídica de interesse da **Frente**.



Art. 15. À Secretaria de Eventos e Mobilização compete articular os eventos e mobilização da sociedade para atingimento dos objetivos da Frente, em articulação com as demais Secretarias.

Art.16 - À Secretaria de Comunicação compete tratar do marketing, da propaganda e das relações com a imprensa, em articulação com as demais Secretarias.

Art.17 – A Frente Parlamentar Mista poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem nas atividades de Correios e na defesa da ECT.

Art.18 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art.19 – As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com qualquer quórum, sendo que as deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.:

Art. 20 - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar pelo Direito da Legítima Defesa se constituirá por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

I - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

II - Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 21 - É vedada à frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 22 - No caso de extinção da Frente, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá ser extinta quando não houver pelo menos cinco parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 23 - A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e



das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 24 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo/Mesa Diretora.

Art. 25 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de junho de 2015.

LEONARDO MONTEIRO
PRESIDENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2217/2015
Autor da Proposição: LEONARDO MONTEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 18/06/2015
Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	201
Não Conferem	015
Fora do Exercício	005
Repetidas	054
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	275

Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEX MANENTE	PPS	SP
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
15	ANA PERUGINI	PT	SP
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANGELIM	PT	AC
19	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
20	ANTONIO BRITO	PTB	BA
21	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
22	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
23	ARNALDO JORDY	PPS	PA
24	ARNON BEZERRA	PTB	CE

25	ASSIS CARVALHO	PT	PI
26	ASSIS DO COUTO	PT	PR
27	ÁTILA LIRA	PSB	PI
28	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
29	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
30	AUREO	SD	RJ
31	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
32	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
33	BETO FARO	PT	PA
34	BETO ROSADO	PP	RN
35	BOHN GASS	PT	RS
36	BRUNNY	PTC	MG
37	BRUNO COVAS	PSDB	SP
38	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
39	CACÁ LEÃO	PP	BA
40	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
41	CARLOS MARUN	PMDB	MS
42	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
43	CELSO JACOB	PMDB	RJ
44	CELSO MALDANER	PMDB	SC
45	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
46	CÉSAR HALUM	PRB	TO
47	CESAR SOUZA	PSD	SC
48	CHICO LOPES	PCdoB	CE
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
51	DAGOBERTO	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANILO FORTE	PMDB	CE
55	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
56	DÉCIO LIMA	PT	SC
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
59	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
62	EFRAIM FILHO	DEM	PB
63	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
64	EROS BIONDINI	PTB	MG
65	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
66	EXPEDITO NETTO	SD	RO
67	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
68	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
69	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
70	FERNANDO MARRONI	PT	RS
71	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
72	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
73	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG

74	GENECIAS NORONHA	SD	CE
75	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
76	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
77	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	GORETE PEREIRA	PR	CE
80	GOULART	PSD	SP
81	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
82	HUGO MOTTA	PMDB	PB
83	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
84	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
85	IZALCI	PSDB	DF
86	JAIME MARTINS	PSD	MG
87	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
88	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
89	JHC	SD	AL
90	JÔ MORAES	PCdoB	MG
91	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
92	JORGINHO MELLO	PR	SC
93	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
94	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
95	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
96	JOSE STÉDILE	PSB	RS
97	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
98	JOZI ROCHA	PTB	AP
99	JÚLIO CESAR	PSD	PI
100	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
101	LELO COIMBRA	PMDB	ES
102	LEO DE BRITO	PT	AC
103	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
104	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
105	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
106	LINCOLN PORTELA	PR	MG
107	LOBBE NETO	PSDB	SP
108	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
109	LÚCIO VALE	PR	PA
110	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
111	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
112	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
113	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
114	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
115	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
116	MAGDA MOFATTO	PR	GO
117	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
118	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
119	MARCELO BELINATI	PP	PR
120	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
121	MARCON	PT	RS
122	MARCOS MONTES	PSD	MG

123	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
124	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
125	MARCUS VICENTE	PP	ES
126	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
127	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
128	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
129	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
130	MAURO LOPES	PMDB	MG
131	MAURO MARIANI	PMDB	SC
132	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
133	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
134	NELSON MEURER	PP	PR
135	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
136	NILSON PINTO	PSDB	PA
137	NILTO TATTO	PT	SP
138	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
139	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
140	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
141	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
142	PADRE JOÃO	PT	MG
143	PAULÃO	PT	AL
144	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
145	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
146	PAULO FOLETTO	PSB	ES
147	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
148	PAULO PIMENTA	PT	RS
149	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
150	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
151	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
152	PEDRO UCZAI	PT	SC
153	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
154	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
155	REGINALDO LOPES	PT	MG
156	RENATO MOLLING	PP	RS
157	RENZO BRAZ	PP	MG
158	RICARDO IZAR	PSD	SP
159	ROBERTO ALVES	PRB	SP
160	ROBERTO BRITTO	PP	BA
161	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
162	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
163	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
164	RONALDO FONSECA	PROS	DF
165	RONALDO MARTINS	PRB	CE
166	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
167	RONEY NEMER	PMDB	DF
168	RUBENS BUENO	PPS	PR
169	RUBENS OTONI	PT	GO
170	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
171	SÁGUAS MORAES	PT	MT

172 SANDES JÚNIOR	PP	GO
173 SANDRO ALEX	PPS	PR
174 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
175 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
176 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
177 SIBÁ MACHADO	PT	AC
178 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
179 SILVIO TORRES	PSDB	SP
180 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
181 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
182 TAKAYAMA	PSC	PR
183 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
184 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
185 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
186 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
187 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
188 VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
189 VICENTE CANDIDO	PT	SP
190 VICENTINHO	PT	SP
191 VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
192 VICTOR MENDES	PV	MA
193 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
194 WALTER IHOSHI	PSD	SP
195 WELITON PRADO	PT	MG
196 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
197 WILSON FILHO	PTB	PB
198 WLADIMIR COSTA	SD	PA
199 ZÉ GERALDO	PT	PA
200 ZÉ SILVA	SD	MG
201 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 2.217/2015

Autor: Leonardo Monteiro

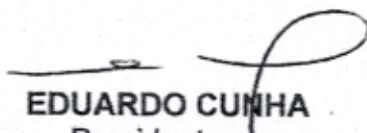
Data da Apresentação: 18/06/2015

Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar pelo "Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica".

Forma de apreciação: Requerimento

Texto Despacho: Registre-se. Publique-se.

Em 22/06/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



6B0388B258